



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 90

Disponibilização: 21/05/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Administrativos</b>	<b>Pág.</b>
11ª Vara JEF Cível - SJPA	3
4ª Vara JEF Adjunto Criminal - SJPA	8
5ª Vara Cível - SJPA	11
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Redenção	16
<b>Atos Judiciais</b>	

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 90

Disponibilização: 21/05/2021

11ª Vara JEF Cível - SJPA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

**EDITAL**

O Dr. CARLOS GUSTAVO CHADA CHAVES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Gustavo Chada Chaves, Juiz Federal Substituto**, em 20/05/2021, às 10:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12935848** e o código CRC **3F9DCF59**.

FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento do presente edital que, em cumprimento às Resoluções 486/2006 e 530/2006 do Conselho Nacional de Justiça e ao art. 96 e seguintes do PROVIMENTO/COGER 10126799 DE 19/04/2020, será realizada a INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA dos serviços afetos à 11ª Vara da Seção Judiciária do Pará.

A Inspeção ocorrerá de forma remota e presencial, na Rua Domingos Marreiros, n. 598, 2º andar, Bairro do Umarizal, Belém-PA, no período de **14 a 18 de junho de 2021** (Edital SJPA-SEMAG 12985867), com início previsto para as 09h00 do dia 14 de junho de 2021 e término às 16h00 do dia 18 de junho de 2021.

**1. DA FINALIDADE DA INSPEÇÃO:**

A Inspeção Anual Ordinária tem como finalidade a busca da eficiência e do aprimoramento dos serviços administrativos, judiciários e cartorários (art. 96 do Provimento COGER 10126799/2020).

**2. DOS OBJETOS DA INSPEÇÃO:**

A Inspeção Anual Ordinária terá como objetos: a) os processos em tramitação na vara; b) o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório; c) as contas judiciais; d) os móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículos que lhe são afetos; e) livros e pastas de uso obrigatório e de uso facultativo; f) o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores voluntários (art. 105 do Provimento COGER nº 10126799/2020).

**2.1. DOS PROCESSOS EXCLUÍDOS DA INSPEÇÃO:**

Serão excluídos da inspeção os seguintes processos:

I – os processos sobrestados ou suspensos nos termos dos arts. 313 e 921 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei;

II – os processos apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento.

III – os processos que se encontrarem dentro do período de publicação de sentença ou acórdão ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para os tribunais;

IV – os processos distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;

V – os processos com audiência designada ou incluídos em pauta;

VI – os processos que aguardam pagamento de precatório.

(art. 105, do Provimento COGER nº 10126799/2020)

### 3. DOS TRABALHOS:

Ficam convidados os membros do Ministério Público Federal, da Advocacia-Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil, para acompanhamento dos trabalhos de instauração, desenvolvimento e encerramento da Inspeção Anual Ordinária, oportunidade em que poderão ser apresentadas pelas partes, reclamações, solicitações e sugestões, podendo os interessados utilizar o e-mail da Unidade ([11vara.pa@trf1.jus.br](mailto:11vara.pa@trf1.jus.br)), para tratar com o Juízo de assuntos relacionados à inspeção.

### 5. DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

Durante a Inspeção Anual Ordinária, estarão suspensos os serviços de atendimento ao público (presencial e virtual) e realização de audiências. Entretanto, as partes poderão apresentar reclamações, críticas e sugestões que entenderem cabíveis, relativas aos serviços judiciários prestados pelo Juízo Federal.

Não haverá interrupção da distribuição, e deve o magistrado conhecer de pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, e pode, em tais situações, atender partes e realizar audiências (art. 99, § 1º do Provimento COGER nº 10126799/2020).

### 6. DOS PRAZOS PROCESSUAIS:

Estarão **suspensos** os prazos processuais durante o período de realização da inspeção ordinária (14 a 18/06/2021), conforme art. 99, do Provimento COGER nº 10126799/2020.

O presente edital deve ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal – eDJF1 e afixado no átrio do prédio desta Seção.

Expedido nesta cidade de Belém-PA, em 19 de maio de 2021. Eu, Gislianne de Souza Couto Raffaele, Diretora de Secretaria, digitei.

**CARLOS GUSTAVO CHADA CHAVES**

Juiz Federal

---

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - [www.trf1.jus.br/sjpa/](http://www.trf1.jus.br/sjpa/)

0006086-43.2021.4.01.8000

12935848v5



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

**PORTARIA 2/2021**

O Juiz Federal da Seção Judiciária de Belém-PA, **CARLOS GUSTAVO CHADA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei n. 5.010/66 e artigos 96 a 113 do Provimento/COGER nº 10126799, de 18 de abril de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DIVULGAR** a data designada para a **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA** dos serviços a cargo da 11ª Vara da Seção Judiciária de Belém/PA, que será realizada entre os dias 14 e 18/06/2021, no horário das 9 às 16 horas, na sede deste Juízo.

**Art. 2º CONVOCAR** os servidores **Gislianne de Souza Couto Raffaele, Natália Figueiredo Silva Campos, Manoela Matos Monteiro Gonçalves, Cristiano Inácio Gomes, John Hériton Abreu dos Santos, Antonio Fabiano Souza de Araújo, Leila Mônica Pauxis Lacerda, Osvaldo Sérgio dos Anjos Barata, Magda Torchia Lyra de Vasconcelos, Bianca Gomes Cerqueira da Cruz, Glayce Anne de Araújo e Sousa Simões, Rosilene Gomes de Miranda, Silene Menezes de Menezes**, para auxiliá-lo na execução dos serviços da inspeção, no horário acima determinado.

**Art. 3º DETERMINAR** a suspensão dos prazos processuais durante o período de realização da inspeção ordinária (14 a 18/06/2021), (art. 99, do Provimento COGER nº 10126799/2020).

**Art. 4º DETERMINAR** a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Procuradoria da União e Ordem dos Advogados do Brasil, para que seus representantes, querendo, acompanhem os trabalhos de inspeção.

**Art. 5º DETERMINAR** a publicação do EDITAL de inspeção e a AFIXAÇÃO deste, bem como de AVISOS acerca da inspeção, no átrio do prédio desta Subseção e no E-DJF1.

**Art. 6º SUSPENDER** os serviços de atendimento ao público e realização de audiências, durante os dias 14 a 18/06/2021, na sede desta Subseção Judiciária.

**Art. 7º INFORMAR** que não haverá interrupção da distribuição e que serão conhecidos os pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos e de qualquer outra situação que recomende atenção imediata, podendo, em tais situações, haver atendimento às partes e a realização de audiências (art. 99, § 1º do Provimento COGER nº 10126799/2020).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**CARLOS GUSTAVO CHADA CHAVES**

Juiz Federal

---

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/  
0006086-43.2021.4.01.8000

12935870v3

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 90

Disponibilização: 21/05/2021

4ª Vara JEF Adjunto Criminal - SJPA





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

**EDITAL****INSPEÇÃO ORDINÁRIA 2021**  
**Prazo de 15 (quinze) dias**

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Almeida Campelo, Juiz Federal**, em 18/05/2021, às 17:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12955806** e o código CRC **0B5B4C13**.

O Exmo. Sr. Juiz Federal ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO, titular da 4ª Vara Federal Criminal Especializada e do 2º Juizado Especial Federal Criminal Adjunto da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a todos que o presente E D I T A L virem e/ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do art. 13, III, IV e VIII, art. 55 da Lei 5.010/66, das Resoluções 496 de 13/2/2006 e 530 de 30/10/2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, e da Seção IV, Capítulo III, do Provimento Coger 10126799 de 19/4/2020, da Circular Coger 03/2021, que define os procedimentos a serem observados para realização das inspeções ordinárias de 2021, e, em atenção a Circular Coger 11651548, foi designado o **período de 07 a 11 de junho do corrente ano**, para a realização da **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** nos serviços a cargo da 4ª Vara Federal Criminal (especializada em matéria criminal) e do Juizado Especial Federal Adjunto (2º JEF Criminal Adjunto à 4ª Vara) desta Seção Judiciária, abrangendo a Secretaria da Vara e os Gabinetes dos juízes federais titular e substituto, cujos trabalhos terão início às 10 horas do dia 07/06/2021 (segunda-feira) e término às 17 horas do dia 11/06/2021 (sexta-feira), ao tempo em que convida o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Pará, a Defensoria Pública e a Advocacia Geral da União para acompanhar a Inspeção, bem como determina a devolução de todos os processos físicos em poder da Polícia Federal, Procuradores, Advogados e Peritos ou em cumprimento de diligências, independentemente de sua natureza, assegurada, em qualquer hipótese, a restituição dos prazos, sendo também admitidas reclamações pelas partes à Corregedoria Regional, conforme o parágrafo único do art. 101 do Provimento Coger 10126799, nos seguintes termos:

I – A inspeção será realizada no **período de 07 a 11 de junho de 2021**, com a abertura dos trabalhos às 10 (dez) horas do dia 07/06/2021 (segunda-feira) e encerramento às 17 horas do dia 11/06/2021 (sexta-feira).

II - As atividades serão desenvolvidas diariamente no horário de 09 às 13 horas e de 14 às 17 horas, exceto na abertura da inspeção.

III - Diante da continuidade da situação pandêmica, os trabalhos serão realizados na modalidade remota ou combinando ambas as formas, presencial e remota, e o exame somente de processos que tramitam em sistemas judiciais eletrônicos, realizados com o auxílio direto de todos os Servidores lotados no Juízo.

IV - Serão inspecionados todos os processos com réu preso que tramitam em meio físico ou digital;

V - Não haverá interrupção da distribuição, e o magistrado conhecerá de pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, podendo, em tais situações, atender partes e realizar audiências, na modalidade virtual, por meio da plataforma Microsoft Teams.

VI - Fica, desde já, determinada a devolução dos autos físicos retirados em carga, pelos senhores advogados e procuradores de entidade pública, até o dia 11 de junho de 2021 (sexta-feira), sob pena de adoção de medida judicial cabível.

VII - Os prazos processuais (físicos ou eletrônicos) ficarão suspensos no período desta inspeção, excluídos os processos eletrônicos que estejam dentro do prazo legal.

VIII - Não serão marcadas nem realizadas audiências durante o período de inspeção.

IX - Visando assegurar melhores condições para a execução dos trabalhos de inspeção, o período de inspeção é exclusivo para inspecionar os processos objetos de inspeção, salvo em caráter de urgência a critério dos magistrados, devendo os servidores finalizar a migração dos processos físicos já digitalizados ao Sistema PJe.

X - Ficam convidados os representantes do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil para acompanhamento dos trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento da inspeção.

XI - Durante a inspeção, será admitida a apresentação de reclamações e/ou sugestões dos advogados e das partes a serem encaminhadas à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região, via endereço eletrônico [04vara.pa@trfl.jus.br](mailto:04vara.pa@trfl.jus.br).

E, para o conhecimento geral, dando-se a devida publicidade deste EDITAL no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1) e afixado no átrio do prédio desta seccional, e cumprimento pelas partes e interessados, mandou o juiz federal signatário publicar o presente Edital. Expedido nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Eu, Gilson Pereira Costa, Diretor de Secretaria da 4ª Vara Criminal Especializada e do 2º JEF Criminal Adjunto, redigi este Edital.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belém-PA, data da assinatura eletrônica.

**ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO**  
**Juiz Federal da 4ª Vara e 2º JEF Criminal Adjunto**

---

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - [www.trf1.jus.br/sjpa/](http://www.trf1.jus.br/sjpa/)

0006056-08.2021.4.01.8000

12955806v4

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 90

Disponibilização: 21/05/2021

**5ª Vara Cível - SJPA**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

**EDITAL****INSPEÇÃO ORDINÁRIA 2021**

O Juiz Federal **JORGE FERRAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, na Titularidade Plena da 5ª Vara da Seção Judiciária do Estado Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 13, III, IV, VII da Lei nº 5.010/66, Provimento Geral nº 10126799, de 20/04/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região, Circulares COGER nº 10428450, de 10/07/2020 e nº 3/2021, de 19.03.2021 e Resolução CJF nº 418, de 18.03.2005, alterada pelas Resoluções de nº 496, de 13.02.2006 e 530, de 30.10.2006, todas da Presidência do Conselho da Justiça Federal:

**FAZ SABER**, aos que lerem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que será realizada sob a sua presidência, a **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DOS SERVIÇOS** desta 5ª Vara Federal, localizada na sede da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado do Pará à Rua Domingos Marreiros, n. 598, 5º andar, Umarizal, Belém/PA, no período de **14 a 18 de junho do corrente ano**, no horário de **09:00 às 16:00 horas**, com a utilização da modalidade remota para a execução dos trabalhos, seguindo as orientações de distanciamento social e retorno gradual às atividades, conforme autorizado pelas Circulares COGER nº 10428450, de 10/07/2020 e nº 3/2021, de 19.03.2021.

1. Serão objeto da inspeção: o exame dos processos que compõem os sistemas eletrônicos (legados e PJe), restrito ao quantitativo de 10% do total do acervo em tramitação; o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório; as contas de depósitos judiciais; móveis, utensílios, equipamentos e maquinários que lhe são afetos; livros e pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela secretaria; o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários (executantes de mandados) e pelos colaboradores voluntários.

2. Durante o período da Inspeção Ordinária estarão **suspensos os prazos processuais** e não haverá expediente destinado às partes. Não haverá a interrupção da distribuição e deve o magistrado conhecer de pedidos urgentes destinados a evitar **pericimento de direitos** e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata (art. 99 do Provimento Geral) sendo que, **nestes casos, OS PRAZOS NÃO SERÃO SUSPENSOS**;

3. Serão recebidas por este Juízo as reclamações pertinentes aos serviços judiciários apresentadas pelas partes, as quais podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: 05vara.pa@trf1.jus.br (art. 101, parágrafo único do Provimento COGER e item 5, V da Circular COGER 10428450 de 10/07/2020).

4. O Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil serão convidados, por ofício, para acompanhamento dos trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento da inspeção, nos termos do art. 102 do Provimento Geral nº 10126799, de 20/04/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região.

5. Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção através do Microsoft Teams, deverão encaminhar e-mail para o endereço 05vara.pa@trf1.jus.br, indicando nome completo e endereço eletrônico, nos termos e item 5, VI da Circular COGER 10428450 de 10/07/2020.

6. O presente edital deve ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal – e-DJF1 e afixado no átrio do prédio desta seccional.

EXPEDIDO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2021.

Eu, José Arnaldo Pereira Sales, Diretor de Secretaria da 5ª Vara, em exercício, digitei e conferi.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ferraz de Oliveira Junior, Juiz Federal**, em 20/05/2021, às 11:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13004715** e o código CRC **E22F39EA**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - [www.trf1.jus.br/sjpa/](http://www.trf1.jus.br/sjpa/)

0006069-07.2021.4.01.8000

13004715v4



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

**PORTARIA 1/2021****DOS SERVIÇOS/2021****INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL**

O Juiz Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, **JORGE FERRAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das suas atribuições legais,,

**CONSIDERANDO** a realização da **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA** designada para o período de **14 a 18 de junho de 2021**, em cumprimento ao artigo 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº. 5.010/66;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 103, Subseção I, Seção IV do Provimento n. 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região;

**RESOLVE:**

I - Convocar os servidores abaixo relacionados, lotados na 5ª Vara, para acompanharem a abertura dos trabalhos no dia **14.06.2021, às 09:00 horas**, mediante uso do aplicativo *Teams*, bem como auxiliarem na execução dos serviços da Inspeção Ordinária Anual até o seu encerramento, previsto para o dia **18.06.2021, às 16:00 horas**.

- 01 – Dalcídio Jurandir de Nazaré Lima;
- 02 – José Arnaldo Pereira Sales;
- 03 – Janayna Corrêa da Silva
- 04 – Josyane Lima Pessoa;
- 05 – Kristiane Medina Maia Vaz Geraldo;
- 06 – Luciana Leite Mesquita Trindade Ribeiro;
- 07 – Luiz Paulo de Sousa Leão Fadel;
- 08 – Manoel de Jesus Silva Moraes
- 09 – Marcela Menezes de Barros;
- 10 – Rita de Cássia Conte Corrêa;
- 11 – Ruth Pereira Oliveira;
- 12 – Walter Azulay do Nascimento;
- 13 – Wilson Roberto Kossatz Júnior.

II – Determinar que a Secretaria elabore escala de revezamento dos servidores, em vista do retorno gradual às atividades presenciais previsto na Resolução consolidada PRESI 10468182/2020 e PORTARIA SJPA-DIREF 111, de 23.04.2021.

III - Os servidores acima convocados, comparecendo ou não presencialmente, tomarão parte nos trabalhos da Inspeção Ordinária Anual no horário de **09:00 às 16:00 horas**, ficando consignada a compensação de horário nos casos em que, comprovadamente, houver necessidade de prolongamento da jornada diária;

IV – Em caso de excepcional necessidade, o período de Inspeção poderá ser prorrogado conforme previsto no art. 97, § do Provimento COGER 10126799.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ferraz de Oliveira Junior, Juiz Federal**, em 20/05/2021, às 11:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13005036** e o código CRC **16E6CF0D**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - [www.trf1.jus.br/sjpa/](http://www.trf1.jus.br/sjpa/)

0006069-07.2021.4.01.8000

13005036v5

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 90

Disponibilização: 21/05/2021

**Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Redenção**





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

**PORTARIA 2/2021**

**O MM JUIZ FEDERAL FRANCISCO ANTÔNIO DE MOURA JUNIOR**, Diretor da Subseção Judiciária de Redenção, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta 00001/2018/GABPSF/PSFMAR/PGF/AGU/JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REDENÇÃO, que regulamenta o procedimento para utilização das contestações apresentadas pelo INSS e depositadas em Secretaria para os processos sobre matérias de direito relativos a processos cujo objeto seja a concessão e o restabelecimento de benefícios previdenciários a segurados especiais, de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez rural, pensão por morte rural e salário maternidade rural, no âmbito do Juizado Especial Federal.

**CONSIDERANDO** a reunião realizada em 20/05/2021 com a Procuradora Chefe da Procuradoria Geral Federal - AGU, para comunicar a reestruturação do procedimento em relação aos processos do JEF, foi acordado que as citações nos processos cujo assunto seja concessão e o restabelecimento de benefícios previdenciários a segurados especiais, de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez rurais, aposentadoria por idade rural, pensão por morte rural e salário maternidade rural serão efetivamente realizadas com o envio dos autos para apresentação de contestação, ocasião em que será avaliada a possibilidade de apresentação de proposta de acordo prévio.

**CONSIDERANDO** que esta Secretaria possui um passivo de processos nos quais foi observado o procedimento regulamentado pela Portaria 00001/2018, será observada a data do ajuizamento para remessa dos processos mais antigos para apresentação de contestação/manifestação sobre a possibilidade de acordo prévio, para posterior análise e designação de audiência, conforme o caso.

**RESOLVE:**

1. **REVOGAR** a Portaria 00001/2018/GABPSF/PSFMAR/PGF/AGU/JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REDENÇÃO de 10 de julho de 2018, que regulamentou o procedimento para utilização das contestações apresentadas pelo INSS e arquivadas em Secretaria para os processos sobre matérias de direito relativos a processos cujo objeto seja a concessão e o restabelecimento de benefícios previdenciários a segurados especiais, de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez rurais, aposentadoria por idade rural, pensão por morte rural e salário maternidade rural, no âmbito do Juizado Especial Federal.
1. **ESTABELEECER**, no âmbito do Juizado Especial Federal, um controle interno, por planilhas e mediante etiqueta nos autos, dos processos que serão enviados para manifestação/contestação da Procuradoria, a fim de observar a ordem dos processos mais antigos para posterior designação de audiência.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Francisco Antônio de Moura Junior**  
**Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Redenção.**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antônio de Moura Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 20/05/2021, às 15:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12891811** e o código CRC **FDA73930**.

Av. Independência, Lote n. 11, Quadra 34 - Bairro Centro - CEP 68553-055 - Redenção - PA - [www.trfl.jus.br/sjpa/](http://www.trfl.jus.br/sjpa/)  
0001288-09.2021.4.01.8010

12891811v6